
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público ([Art. 18, § 1º, I](#) c/c [§ 2º](#))

Este Estudo visa atender a necessidade de realização de procedimento licitatório para Contratação de empresa operadora de telefonia fixa digital, considerando plano de ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis de todo Brasil, contemplando serviços de ativação, manutenção e portabilidade de números telefônicos, para todas as linhas.

Justifica-se a solicitação para atender as demandas de telefonia fixa do Município de Arroio Trinta e do Fundo Municipal de Saúde, considerando que, mesmo estando presenciando a época digital, a telefonia fixa permanece indispensável para a realização de atividades cotidianas de um Município. Há muitos benefícios, como uma comunicação instantânea, além de ser números públicos que ficam à disposição da população, ajudando o Município a cumprir o princípio do Art. 37 da Constituição Federal: eficiência.

Atualmente, a telefonia é operada pela empresa de Telecomunicações OI, contudo, essa empresa encontra-se em Recuperação Judicial, e da mesma forma, vem, aos poucos, retirando as linhas da região. Para evitar com que o Município fique sem comunicação, a contratação de uma nova empresa é imprescindível.

Requisitantes:

Prefeitura Municipal – Secretaria de Administração e Finanças
Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica
Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fabiana Nunes Possato
Escola Municipal Professora Jacy Falchetti
Secretaria de Educação
Conselho Tutelar
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria de Assistência Social/CRAS
Delegacia de Polícia Civil

2. Requisitos da Contratação ([Art. 18, § 2º](#) c/c [§ 1º, III](#))

- 1- A contratada deverá realizar a portabilidade de todas as linhas solicitadas, cujo custos envolvidos deverão estar inclusos no valor da contratação, não podendo gerar quaisquer outros custos ao Município.
- 2- Os equipamentos necessários para ativação das linhas, deverão ser disponibilizados em forma de comodato, sendo que deverá ser feita a virtualização da Central Telefônica, mantendo a estrutura interna (aparelhos de telefones existentes).
- 3- Para as duas linhas, 3535-6400 e 3535-6000, deverão ser disponibilizados 10 canais, que possibilitarão a entrada/saída de até 10 chamadas simultâneas. Isso se faz necessários face aos diversos ramais disponibilizados aos setores.
- 4- A empresa deverá possuir todas as certificações e licenças necessárias, garantindo assim

padrões de qualidade e conformidade com as normas vigentes.

5- As exigências definidas pelo município são relacionadas à qualidade da mão de obra empregada, ao funcionamento adequado da rede, à agilidade no atendimento, à responsabilidade na entrega dos serviços, atendendo o interesse do Município, como já previamente definido.

6- A entrega do objeto da licitação deverá ocorrer no máximo em 20 (vinte) dias da Homologação.

7- O Gestor da Gerencia Municipal de Administração será responsável pelo recebimento do objeto da contratação e a certificação de que foram entregues nas quantidades e especificações apresentadas na Autorização de Fornecimento, contrato e Edital de Licitação.

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar ([Art. 18, § 2º](#) c/c [§ 1º, V](#))

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

1) Apesar de ter um custo um pouco maior que o da telefonia analógica, o custo-benefício da digital é bem maior, já que disponibiliza recursos mais modernos e permite que o atendimento seja realizado com maior qualidade.

Essa função oferece muito mais flexibilidade e gera mais produtividade, além de, por essa versão ser baseada na tecnologia VoIP e funcionar através da internet, oferece uma qualidade de chamada muito maior que a analógica, sem ruídos e interferências.

A versão da telefonia digital oferece tudo que a analógica oferece, mas existem alguns diferenciais que a tornam uma opção melhor.

2) Inicialmente estudamos a opção de manter toda a estrutura interna de equipamentos e só contratar as linhas de telefonia fixa. Neste caso seria de obrigação da contratada apenas a manutenção do sinal de telefonia até a chegada do sinal em nossas centrais telefônicas. Essa seria a forma em que as mensalidades totais seriam mais vantajosas (em torno de 1.200,00 reais). Ocorre que neste formato, precisaríamos contratar serviços de manutenção mensal para os equipamentos internos, para atendimento nas centrais e também nas antenas que jogam sinais de telefonia para as secretarias alocadas fora do paço Municipal. Somando essas duas contratações o valor já não se apresenta mais viável, sem contar nas chances de indisponibilidade dos serviços de forma mais frequente, pois as centrais telefônicas existentes já possuem aproximadamente 15 anos de uso e as antenas externas, já apresentam problemas frequentes de sinal.

3) Na outra opção viável, é possível virtualizar a central telefônica, mantendo apenas a estrutura interna dos aparelhos de telefones que se encontram instalados nas mesas. Dessa forma, a contratada será responsável além do fornecimento das linhas, pela manutenção de todo o sinal até nos aparelhos de telefone. Nesse formato não é mais necessário a utilização de antenas que por diversas vezes apresentam problemas e portando não é necessário contratar serviços de manutenção de forma separada. Essa é a forma que se apresentou mais viável!

2) MELHOR SOLUÇÃO: Considerando o risco de o Município de Arroio Trinta vir a ficar sem comunicação através de telefonia fixa, a melhor solução é a contratação de empresa operadora de telefonia fixa digital através de virtualização da central telefônica, evitando que haja um prejuízo ao ente, devido à ausência de comunicação entre os setores, além da disponibilidade de atendimentos à população através do mesmo.

A comunicação é indispensável para se levar mais qualidade de vida às pessoas, inclusive, mediante o atendimento rápido e prático que se dá através da telefonia.

OBS: Na estrutura do Município, não possuímos nenhum técnico nessa área de telefonia. O estudo de mercado foi bastante dificultoso afim de entender a estrutura instalada no Município e as possibilidades de contratação. Reunimos esforços junto ao setor de compras, setor de Administração e também contatamos alguns fornecedores do ramo para levantar as possibilidades. O Setor de compras passou a realizar a pesquisa de preço após definição dos requisitos da contratação.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso ([Art. 18, § 2º c/c § 1º, VII](#))

Como citado no tópico anterior, a solução definida para atender a presente demanda é a contratação de empresa operadora de telefonia fixa digital, considerando plano de ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis de todo Brasil, contemplando serviços de ativação, manutenção e portabilidade de números telefônicos, para todas as linhas, de forma ágil observando as particularidades e necessidades locais. Constatou-se que esta é a melhor alternativa, considerando a viabilidade técnica, financeira e operacional. Será contratada a virtualização das linhas telefônicas mantendo a estrutura de aparelhos instalados nas salas.

As exigências definidas pelo município são relacionadas à qualidade da mão de obra empregada, ao perfeito funcionamento da rede, à agilidade no atendimento, à responsabilidade na entrega dos serviços, ser através das tarifas, e ter atuação no território nacional, além de que deverá atender as exigências em pontualidade e de todas normativas vigentes, atendendo o interesse do Município, como já previamente definido.

A comunicação é indispensável para se levar mais qualidade de vida às pessoas, inclusive, mediante o atendimento rápido e prático que se dá através da telefonia.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala ([Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º](#))

Virtualização de Central Telefônica.

ITEM 01: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:** 18 pontos, Linha 3535-6400

Plano telefonia fixa digital, c/ ligações ilimitadas para telefones fixo e móveis de todo o Brasil.

Realizar portabilidade do telefone (49) 3535- 6400 e seus ramais.

Fornecimento de 10 canais para chamadas simultâneas de entrada/saída

ITEM 02: **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA:** 38 pontos, Linha 3535-6000

Plano telefonia fixa digital, c/ ligações ilimitadas para telefones fixo e móveis de todo o Brasil.

Realizar portabilidade do telefone (49) 3535- 6400 e seus ramais.

Fornecimento de 10 canais para chamadas simultâneas de entrada/saída.

Locais:

Paço Municipal: 22 ramais + 2 reserva

Delegacia: 1 ramal

Educação: 2 ramais

Escola Jacy Falchetti: 2 ramais

CMEI Profabi: 2 ramais

Casa da Cultura: 1ramal

Conselho Tutelar: 1ramal

Secretaria de Obras: 1 ramal

Secretaria Assistência/CRAS: 4 ramais.

ITEM 03: Taxa de ativação das linhas, incluso portabilidade (Valor de pagamento único)

OBS: Os equipamentos necessários para o perfeito funcionamento da telefonia em todos os pontos mencionados, deverão ser fornecidos em regime de COMODATO pela contratada, mantendo a estrutura interna (aparelhos de telefone)

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação ([Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º](#))

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para processo licitatório para a contratação, fora realizada mediante a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei 14.133/21 e estão baseados nos Artigo 29 à Artigo 31 do Decreto Municipal Nº 2491, de 13 de setembro de 2023.

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Obs: Os fornecedores contatados, foram escolhidos por serem Operadoras de telefonia sediadas em nossa região, já prestadoras de serviços para diversas empresas privadas conhecidas.

Não utilizamos preços referente a contratações similares realizadas por outros Municípios como referência, pois as exigências de plano de telefonia e quantidades de pontos de telefone/ramais, de acordo com a estrutura de cada Município e também as diversas localidades de ativação, podem desequilibrar os preços e não retratar a realidade de que necessitamos.

O preço estimado foi obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados. Estamos considerando a média de preços, obtida somando os valores de todas as pesquisas de preços, dividindo a soma pelo número de pesquisas recebidas.

As propostas que se apresentaram elevadas quando comparadas aos demais orçamentos foram desclassificadas, afim de tornar o valor máximo aceitável para a licitação, compatível com a realidade desse ramo de mercado.

O comparativo de preços obtidos durante a pesquisa de preços, está apresentado na planilha abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Pesquisa de preços Fornecedores	Valor Mensal Médio
01	Plano telefonia fixa digital, c/ ligações ilimitadas para telefones fixo e móveis de todo o Brasil. - Linha 3535-6400 - 18 Ramais virtuais (Ambos localizados na Unidade Básica de saúde) - 10 canais digitais <u>PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.</u>	12 meses	T1 Telecom: 750,00 Sati Telecom: 1.134,00 Líder Telecom: 810,00 CS Net: Declinou	R\$: 898,00
02	Taxa de ativação de linhas digitais e virtuais, incluso portabilidade de números, para o FMS	1	T1 Telecom: 800,00 Sati Telecom: 1.125,00 Líder Telecom: 3.650,00 (Elevada) CS Net: Declinou	Taxa única R\$ 962,50
03	Plano telefonia fixa digital, c/ ligações ilimitadas para telefones fixo e móveis de todo o Brasil. - Linha 3535-6000 - Total geral de 38 ramais. - 24 Ramais virtuais estarão localizados no Paço Municipal e os demais, serão listados separadamente nos itens abaixo. - 10 canais digitais <u>PARA O PAÇO MUNICIPAL.</u>	12 meses	T1 Telecom: 870,00 Sati Telecom: 2.580,00 (Elevada) Líder Telecom: 1.080,00 CS Net: Declinou	R\$ 975,00
04	Taxa de ativação de linhas digitais e virtuais, incluso portabilidade de números, para o Paço Municipal	1	T1 Telecom: 800,00 Sati Telecom: 1.125,00 Líder Telecom: 4.250,00 (Elevada) CS Net: Declinou	Taxa única R\$ 962,50
05	Plano telefonia fixa digital, c/ ligações ilimitadas para telefones	12	T1 Telecom: 20,00 Sati Telecom: 40,90 Líder Telecom: 45,00	R\$ 35,30

	fixo e móveis de todo o Brasil. DELEGACIA DE POLÍCIA. -1 ramal virtual		CS Net: Declinou	
06	Plano telefonia fixa digital, c/ ligações ilimitadas para telefones fixo e móveis de todo o Brasil. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -2 ramais virtuais	12 meses	T1 Telecom: 40,00 Sati Telecom: 144,90 Líder Telecom: 90,00 CS Net: Declinou	R\$ 91,63
07	Plano telefonia fixa digital, c/ ligações ilimitadas para telefones fixo e móveis de todo o Brasil. ESCOLA JACY FALCHETTI -2 ramais virtuais	12 meses	T1 Telecom: 40,00 Sati Telecom: 144,90 Líder Telecom: 90,00 CS Net: Declinou	R\$ 91,63
08	Plano telefonia fixa digital, c/ ligações ilimitadas para telefones fixo e móveis de todo o Brasil. CMEI PROFABI -2 ramais virtuais	12 meses	T1 Telecom: 40,00 Sati Telecom: 89,90 Líder Telecom: 90,00 CS Net: Declinou	R\$ 73,30
09	Plano telefonia fixa digital, c/ ligações ilimitadas para telefones fixo e móveis de todo o Brasil. CASA DA CULTURA -1 ramal virtual	12 meses	T1 Telecom: 20,00 Sati Telecom: 85,90 Líder Telecom: 45,00 CS Net: Declinou	R\$ 50,30
10	Plano telefonia fixa digital, c/ ligações ilimitadas para telefones fixo e móveis de todo o Brasil. CONSELHO TUTELAR -1 ramal virtual	12 meses	T1 Telecom: 20,00 Sati Telecom: 85,90 Líder Telecom: 45,00 CS Net: Declinou	R\$ 50,30
11	Plano telefonia fixa digital, c/ ligações	12	T1 Telecom: 20,00 Sati Telecom: 85,90	R\$ 50,30

	ilimitadas para telefones fixo e móveis de todo o Brasil. SECRETARIA DE OBRAS -1 ramal virtual	meses	Líder Telecom: 45,00 CS Net: Declinou	
12	Plano telefonia fixa digital, c/ ligações ilimitadas para telefones fixo e móveis de todo o Brasil. ASSISTÊNCIA SOCIAL / CRAS - 4 ramais virtuais	12 meses	T1 Telecom: 80,00 Sati Telecom: 224,90 Líder Telecom: 180,00 CS Net: Declinou	R\$ 161,63
13	Taxa de Ativação ramais externos vinculados ao Paço Municipal	1	T1 Telecom: 2.700,00 Sati Telecom: 2.250,00 Líder Telecom: 3.550,00 (Elevada) CS Net: Declinou	Taxa única R\$ 2.475,00
Valor Total Taxas de ativação			4.400,00	
Valor Total Mensalidade			2.477,39	

Obs: a contratação compreende todos os itens acima descritos, e todas as linhas acima mencionadas. A individualização na tabela acima é apenas para fins de transparência, e para evitar possíveis interpretações diferentes do apresentado. A escolha do vencedor se dará pelo julgamento global dos itens.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução ([Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º](#))

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com nela queiram participar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo afim de cotejar propostas para escolher a que se apresentar mais vantajosa.

O fornecimento será mediante contratação com a licitante vencedora, para entrega e execução do objeto mencionado.

A contratação dos planos de telefonia fixa, oriunda deste Estudo terá vigência inicial de 12(doze) meses. De acordo com o Art. 107 da lei 14.133, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Desta forma, no entendimento desta Administração, este objeto contratual caracteriza-se como continuado, tendo em vista sua essencialidade para o Município e portanto, passível de prorrogação conforme previsão legal estabelecida no art. 107, da Lei nº 14.133/21, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes ([art. 18, § 2º c/c § 1º, XI](#))

Trata-se de procedimento autônomo e independente de outras licitações. A obrigação da contratada está condicionado ao fornecimento das linhas de telefonia, a manutenção das mesmas e também o fornecimento através de comodato dos equipamentos necessários para o correto funcionamento delas.

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração ([art. 18, § 2º c/c § 1º, II](#))

O Município de Arroio Trinta não possui plano anual de contratações para o exercício de 2024.

Porém os custos referentes a prestação de serviços de telefonia já se encontram previstos na LOA aprovada para o exercício de 2024.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis com a contratação, o Município almeja alcançar os seguintes resultados ([art. 18, § 2º c/c § 1º, IX](#))

Através da contratação de Empresa fornecedora do objeto, poderá o Município atender as demandas de comunicação intrasetores, além de disponibilizar comunicação externa aos Municípios e aqueles que necessitam dele.

A comunicação é indispensável para se levar mais qualidade de vida às pessoas, inclusive, mediante o atendimento rápido e prático que se dá através da telefonia.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual([art. 18, § 2º c/c § 1º, X](#))

Será previsto no edital e no contrato, o servidor que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na realização e entrega do objeto.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável ([art. 18, § 2º c/c § 1º, XII](#))

Este serviço de mão de obra não gerará impactos negativos ao meio ambiente.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina([Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º](#))

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade de contratação deste objeto contratual.

14. Responsáveis

Arroio Trinta, 09 de julho de 2024.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal de Arroio Trinta

Documento Assinado Digitalmente

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Alcidir Felchlicher

09/07/2024 14:30:48 GMT-03:00 51804000906



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.